



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

PORTARIA Nº 441, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Edital de Licitação Pregão Presencial nº 023/2023, Contrato nº 055/2023, notificações extrajudiciais, Memorando Interno nº 062/2024 da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme documentos anexos,

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL, garantindo contraditório e ampla defesa, em face da empresa **PERSI HOUSE, COMÉRCIO, FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS, PERSIANAS E ESQUADRIAS LTDA**, empresa com sede na Avenida Benjamin Constant, nº 1808, Bairro São João, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP: 90.550-002, inscrita no CNPJ sob nº 35.377.945/0001-01, com a finalidade de apurar possível descumprimento ao Contrato nº 055/2023, no qual figura a empresa como Contratada, tendo por objeto a aquisição e instalação de persianas verticais, sob medida, confeccionadas em tecido e bandô em alumínio nas dependências do Centro Administrativo Municipal, com origem do Pregão Presencial nº 023/2023.

Ocorre que fisicamente, foram entregues e instaladas as persianas, entretanto, várias lâminas caíram em decorrência de cabides quebrados, sendo que durante a instalação vários ajustes tiveram que ser realizados pela Contratada, visto a fragilidade do material empregado. Foram realizados contatos com a empresa, e enviadas notificações relatando os fatos e solicitando assistência, mas até o momento o problema não foi sanado, conforme documentação em anexo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

Em caso de comprovado descumprimento do Edital de licitação, modalidade Pregão Presencial nº 055/2023, pelo inadimplemento das obrigações, poderá ser aplicada à referida empresa as penalidades previstas na Cláusula Oitava do Contrato nº 055/2023, Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93.

Determina-se, para tanto, seja dada ciência da instauração do Processo Administrativo Especial e sua condução à atual Comissão designada pela Portaria n.º 253/2024 e alterações.

A Comissão terá o prazo legal de até 30 (trinta) dias para emitir seu relatório conclusivo.

A servidora Carina Carminatti Milchareck matrícula nº 717, assessorará a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos administrativos, quando necessário.

Ainda, para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária e pertinente à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.


ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

Em 05/12/2024.


Solange da Costa Pedroso

Secretária Municipal de Administração e Planejamento.